

CONTRATO Nº 0178/2017
PROCESSO Nº 2017-019978
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores **Presidente** e de **Engenharia e Meio Ambiente**, respectivamente, os Srs. **PABLO FERRAÇO ANDREÃO** e **AMADEU ZONZINI WETLER** e a empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com sede na **VIA DR. SÉRGIO BRAGA, Nº 452, BAIRRO BARBARÁ, BARRA MANSA-RJ, CEP. 27.330-050**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.672.087/0001-62** a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE ELIE MACAROUM**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 500MM, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 2017-019978, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Estadual 1.527-R/2005, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e estrangeira, com vigência a partir de 28/01/2014 e o Decreto Estadual nº 3727-R, de 10/12/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 500MM**, conforme descrito nas **PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I** do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) material(is) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:



- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017** e seus anexos;
- b) Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 21/09/2017 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste **CONTRATO** provêm de recursos próprios da **CESAN** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mediante contrato nº **4141055365**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) material(is) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01 R\$ 1.313.408,04 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) material(is), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

- 3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) material(is), tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia do(s) material(is), e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **Item 12** do Edital, que a este integra, e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação de seu resumo na Imprensa Oficial, e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

[Handwritten signature]

- 1.2 O **prazo global para entrega** do(s) material(is) será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao da data da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação do seu resumo na Imprensa Oficial.
- 5.3 Os prazos de vigência e entrega admitem prorrogação, nas hipóteses do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificados por escrito, observados os termos da Resolução nº 5.304/2011 da Diretoria da **CESAN**, que regulamenta a matéria.
- 5.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) material(is) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 5.5 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no **Item 14** do Edital, que a este integra.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) MATERIAL(IS)**
- 6.1 O(s) material(is) do **ANEXO I do Edital**, que a este integra, terão validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega do(s) material(is).
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)**
- 7.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na condição **CIF** no seguinte endereço: **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120**, com carga e descarga por conta do licitante.
- 7.1.1 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do(s) material(is), após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 7.1.2 Todo(s) o(s) material(is) deverá(ão) vir acompanhado(s) do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, e dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber.
- 7.1.2.1 A **CONTRATADA** deverá encaminhar o arquivo XML para o e-mail nfe@cesan.com.br em cumprimento ao disposto no §7º da Clausula 7ª do Ajuste SINIEF nº 07/2005, devendo conter o número do **PEDIDO DE COMPRA** fornecido pela **CESAN** no campo tag xped.
- 7.2 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuado.
- 7.3 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues. Todo trabalhador envolvido direta ou indiretamente na descarga deve portar capacete, botina de segurança, luvas, calça comprida e camisa meia manga ou manga comprida, além dos demais EPI's exigidos na Lei. Todos os EPI's e vestimentas são de responsabilidade da **CONTRATADA** ou da **TRANSPORTADORA** responsável pela descarga.



- 7.4 Descarga de materiais ou equipamentos que necessitem de auxílio de caminhão munck, empilhadeira, paleteiras ou outros devem ser providenciados pela **CONTRATADA** ou **TRANSPORTADORA**. A **CESAN** não dispõe de tais equipamentos para empréstimo, não possui relação comercial com prestadores desses serviços e não se responsabiliza pela indicação/contratação/despesas com os mesmos.
- 7.5 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados – IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- 7.6 As demais condições para a **ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)** são as constantes no **Item 15** do Edital, que a este integra.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**
- 8.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o(s) material(is) a ser(em) fornecido(s), em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
- 8.2 As demais condições para se proceder à **INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) MATERIAL(IS)** encontram-se estabelecidas no **Item 16** do Edital, que a este integra.
- 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** através da **E-GOB - Gerência de Obras da CESAN**.
- 9.2 Fica estabelecido que a Fiscalização não poderá eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.
- 9.3 As demais condições para **FISCALIZAÇÃO** encontram-se estabelecidas no **Item 17** do Edital, que a este integra.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 10.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **Item 18** do Edital, que a este integra.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO IX** do Edital, que a este integra.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 11.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 11.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS

- 14.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) material(is), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 15.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- 16.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 28/11/2017

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 002.073.317-82

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE
CPF Nº 823.458.487-15

JORGE ELIE MACAROUN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 371.838.506-68

TESTEMUNHAS

1ª

2ª



Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Novembro de 2017.

Resumo de Termos Aditivos aos Contratos de Prestação de Serviços Ambientais**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.**Objeto:** alteração do § 10º da Cláusula Quarta - da Condição de repasse financeiro e pagamento: fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses a contar do aditivo para execução correspondente à última parcela do PSA recebido pela Contratada; e alterações da Cláusula Quinta do Contrato - da Prestação de Contas pelo Contratado, considerando os termos do Decreto nº 4021-R, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA.

Processo	Contratado	Município	Contrato	Assinatura
64441180	Elizeu Machado Falcão	Nova Venécia	071/2013	22/11/2017
62071254	Lirio Drescher	Laranja da Terra	015/2014	22/11/2017

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 360766**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 227-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.****A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/11/2017, considerando os motivos apresentados no processo nº 76256251.

Cariacica, 20 de novembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
DIRETORA PRESIDENTE**Protocolo 360656****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015**

Processo nº 70925488

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.**Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018.**Preço:** O valor anual é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:**
Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.69.
Cariacica/ES, 27 de novembro de 2017.**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**
Diretora Presidente - IEMA**Protocolo 360674****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO Nº 0178/2017****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 500MM.**LOTE 01****CONTRATADA:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**VALOR:** R\$ 1.313.408,04 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias corridos.**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio da CESAN e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.REF: Pregão Eletrônico nº 0136/2017
Protocolo: 2017.019978

Vitória, 29 de Novembro de 2017.

PABLO FERRAÇO ANDRÉAO

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 360704**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**
ERRATA

No Resumo do Termo de Adesão ao Contrato nº 018/2017/SEGER publicado em 24/11/2017.

Onde se lê:

Valor Total R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Leia-se:

Taxa de administração: (-) 3,60% (três vírgula sessenta por cento negativos).

Valor contratado R\$ 62.660,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Protocolo 360773**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PORTARIA Nº 032-S, de 28 de Novembro de 2017****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,**RESOLVE:****Art. 1º** Excluir, da Portaria nº 025-S de 03 de outubro de 2017, publicada em 04 de outubro de 2017, que designou os membros para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão desta Secretaria, o servidor **Renato Bergamin** e incluir a servidora **Cristina Ribeiro dos Santos**.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de

Desenvolvimento

Protocolo 360898**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017****CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**LOTE 02 e 04****CONTRATADA:** MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP**OBJETO:** aquisição de Móveis para atender a Meta 1 do Convênio Nº 002/2016 - SENAES X ADERES.**VALOR LOTE 02: Mobiliário em geral**

R\$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais).

VALOR LOTE 04: Purificador de Água

R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 30205 2369100136860 Elemento de despesa 449052 Fonte Recurso 0272 e 4101, Exercício 2017 da ADERES e GOVERNO FEDERAL.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2017**Proc. ADERES:** 79192530/2017.

Vitória, 27 de novembro de 2017.

EDILSON JOÃO RODES

Diretor Presidente - ADERES

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017**CONTRATANTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**CONTRATADA:** J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI - EPP**OBJETO:** aquisição de tecidos e aviamentos para atender a Meta 1 do Convênio Nº 002/2016 - SENAES X ADERES.**VALOR:** R\$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 30205 2369100136860 Elemento de despesa 339030 Fonte Recurso 0272 e 4101, Exercício 2017 da ADERES e GOVERNO FEDERAL.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2017**Proc. ADERES:** 79192530/2017.

Vitória, 27 de novembro de 2017.

EDILSON JOÃO RODESDiretor Presidente - ADERES
Protocolo 360863**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017****EDITAL Nº 003 /2017****A ARSP - AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Seleção - ciclo 2017,** referente aos Editais nº 01/2017 e 02/2017, para os servidores das carreiras: **Analista de Suporte Técnico e Especialista em Regulação** e mediante as condições estabelecidas neste edital.**1 DO RESULTADO PRELIMINAR:****1.1** Relação preliminar dos servidores que concorreram ao ciclo promocional de 2017, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.



de Placas Familiares de 16 mil litros para consumo humano, para armazenamento de água de chuva na região semiárida do Estado da Bahia. Valor global Estimado: Valor global estimado, R\$ 1.140.451,02 (hum milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 12-SJDHDS; Unidade Orçamentária: 12.101-APG; Unidade Gestora: 0005-SISA; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural; Programa: 213 - Água para Todos; Projeto/Atividade: 7148 - Implantação de Tecnologia Social; Natureza da Despesa (categoria, grupo, modalidade, elemento): 3.3.90.39.00 e 4.4.90.3900; Fonte: 0.331.101182 e 5.328.000000; Tipo de Recurso: 1. Base Legal: Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal N° 8.666/93 e Art. 59, Inciso X, da Lei Estadual N° 9.433/05.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE CANCELAMENTO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2017

A Secretaria do Turismo do Estado da Bahia informa que, por orientação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), está cancelada a chamada de Manifestação de Interesse número 002/2017. A manifestação em questão é referente ao serviço de consultoria para elaboração de projeto de sinalização turística do Centro Histórico de Salvador (CHS) inserido no Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR NACIONAL BAHIA).

Salvador-BA, 28 de novembro de 2017.
JAIME SALGADO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 201700066

Acordo de Empréstimo nº: 3408/OC-BREdital nº 20170066/STD/CCC. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências - CCC e em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3459-6522, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço,

Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e Fax: (085) 3459-6522, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 18:00 hs, mediante apresentação de um DVD virgem ou Pen Drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376 Fax: (085) 3459-6522, até às 16 horas e 30 min do dia 12 de Janeiro de 2018, acompanhada de Garantia de Proposta no valor de R\$ 40.725,52 (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV - Escopo dos Serviços e no Anexo III - Dados do Contrato.

Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2017.
MARIA BETÂNIA SÁBOTA COSTA
Vice Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 500MM.
LOTE 01
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 1.313.408,04 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017112900188

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos.
FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio da CESAN e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
REF: Pregão Eletrônico nº 0136/2017
Protocolo: 2017.019978

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, vem tornar público aos interessados que após deliberação da Comissão de Licitação, ficam INABILITADAS do certame as empresas DUTO ENGENHARIA LTDA e AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ambas por descumprimento ao item 7.3.1, do Edital. Após avaliação dos documentos, ficam HABILITADAS empresas RR COSTA Construções, RDJ Engenharia Ltda, Santos Mota Engenharia Ltda e CINCO ESTRELAS Construtora e Incorporadora. Aberto o prazo para eventuais recursos, nos termos do item 12 do instrumento convocatório. Ata de reunião da Comissão, com os fundamentos da decisão, disponibilizada no site eletrônico do Governo do Estado, em www.compras.es.gov.br.

Vitória-ES, 28 de novembro de 2017.
NICOLAS OLIVEIRA NEGRIS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, CEP: 74.110-010, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 009/2017; Processo nº 2017.0000.601.3617, Abertura: 18 de dezembro de 2017, às 09 horas; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FN-DE, no município de Pires do Rio/GO, Fontes 100 e 280. Valor Total Estimado: R\$ 708.059,60. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: www.seduc.go.gov.br, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3017. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2017.
TATIANA MARCELLI FARIA
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017 - SES/GO

Processo nº: 201700010017717
Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, sendo ele: ventilador mecânico para pacientes adultos e pediátrico a partir

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 121/2017 - CSL/SINFRA

Processo Administrativo Nº 0138866/2017 - Sinfra.

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, torna público o julgamento da Proposta de Preços da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Na Execução de Serviços de Perfuração, Construção e Instalação de Poços Artesianos, Nos Municípios de Jenipapo dos Vieiras e São Roberto, MA, de interesse desta Secretaria, ficando assim a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO GLO BAL
1º	Bara Construções e Perfurações Ltda	R\$ 1.255.938,44

São Luís, 27 de novembro de 2017.
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2017

Processo Administrativo Nº 247881/2017-SEDES

O Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES realizará às 14h30min do dia 13 de dezembro de 2017, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço e dar-se-á pelo julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de locação, construção, instalação e montagem de poços tubular pro-

de 2 kg, destinados a equipar as novas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (Hospital Regional de Uruaçu, Hospital Geral de Águas Lindas e Hospital de Santo Antônio do Descoberto) e renovar o parque tecnológico do Hospital de Urgência de Anápolis.

Contratada: T & T Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
Valor do contrato: R\$ 3.794.000,00
Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.3044.04.100; 2850.10.302.1028.3044.04.224.

Data de assinatura: 27/11/2017.
Vigência: início em 27/11/2017 e findar-se-á na data de expiração do prazo da garantia. A garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação completa dos equipamentos.

Signatários:
WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SES/GO
LEONARDO MOURA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SÉRGIO KEN TAMURA
T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017-SEMDIT

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com sede na Av. Universitária, nº 609, Setor Universitário, Goiânia-GO, através de sua Secretaria, torna público o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Kátia Maria Ribeiro, destinado à contratação de empresa especializada para seleção, indicação e treinamento de instrutores, assessores técnicos, técnicos, recreadores infantis e multiplicadores, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, a ser realizado em sessão pública eletrônica em 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas (horário de Brasília), pelo site www.comprasnet.go.gov.br, oriundo do processo n.201710319002541. Licitação destinada à ampla participação. O edital encontrar-se-á à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.secretariadadada.go.gov.br, dentro do prazo legal. Dividas e esclarecimentos, Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios (62) 3201-8684.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017-SEMDIT

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com sede na Av. Universitária, nº 609, Setor Universitário, Goiânia-GO, através de sua Secretaria, torna público o procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro Almir Rodrigues de Moraes Júnior, destinado à contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual e texto com o registro das ações do projeto "Fortalecimento da Cidadania e da Autonomia Econômica das Mulheres Rurais", conforme previsto no plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 775345/2012 - MDA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, a ser realizado em sessão pública eletrônica em 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas (horário de Brasília), pelo site www.comprasnet.go.gov.br, oriundo do processo n.201710319003196. Licitação destinada à ampla participação. O edital encontrar-se-á à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.secretariadadada.go.gov.br, dentro do prazo legal. Dividas e esclarecimentos, Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios (62) 3201-8684.

ALMIR RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR
Pregoeiro

fundo, no povoado Centro Novo no município de São Roberto-Ma, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição aos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada à Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença - São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados nas páginas www.sedes.ma.gov.br e www.ccl.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço.

São Luís-MA, 23 de novembro de 2017.
IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA PINHEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.